



PROJETO DE LEI N° 034/2015, de 30 de SETEMBRO de 2015.

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° <u>004234</u> 30 SET. 2015 Horário: <u>12:50</u> <u>W. Duarte</u> Responsável:
--

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município de Limoeiro do Norte, na forma que especifica e dá outras providências.

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS 01 OUT. 2015 CÂMARA M. LIM. DO NORTE
--

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, **PAULO CARLOS SILVA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do arts.8º., INCISO x(parte final), 34, inciso II, 60, inciso V, resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, referido Projeto de Lei, nos moldes acima citados, pelo que passa a expor:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Limoeiro do Norte, localizado à rua Raimundo Felipe Neto, Bairro-Bom Nome, área de 600,00 metros quadrados, sendo 20,00 m de largura, por 30,00 m de comprimento, referente a parte enquadrada dentro da Quadra -30, da Matrícula n. R-01- 3.969, de 23/02/2015, com o Sr. ANTÔNIO PAZ BELMINO MAIA, CPF N. 114.984.803-06, Identidade de n. 2006030036631SSP-CE, que detém área de 1.727,20 metros quadrados, sendo 12,7 , metros de Largura, por 136,00 metros de comprimento, na qual esta área, foi cedida ao Município de



Limoeiro do Norte, para abertura de ruas, que compreende às Ruas Custódio Saraiva de Menezes, Francisco da Silva Luz, Travessa Dr. Gaspar, até a chegar a rua Camilo Brasiliense, conforme planta em anexo.

Art. 2º A permuta é vantajosa para o Município, que teve autorização de abertura de ruas, proveniente de área de 1.727,20 metros quadrados (Entre as Ruas Custódio Saraiva de Menezes e Rua Camilo Brasiliense), e em troca, repasse de 600,00 metros quadrados, em área citada na Quadra-30, referente à Matrícula n. R-01-3.969, em anexo.

Art. 3º A permuta de que trata esta Lei, se processará com benefício para o Município, pois receberá área maior, e tal área, será totalmente aberta para circulação de transeuntes, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal da Obras e Desenvolvimento Urbano, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 5º Para fins de atendimento ao contido no art. 8º., inciso X (PARTE FINAL), da Lei Orgânica do Município, fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível a área a ser permutada, para o Sr. ANTÔNIO PAZ BELMINO MAIA, CPF N. 114.984.803-06, área de 600,00 metros quadrados, Quadra-30, Matrícula n. 3.969, de 23 de Fevereiro de 2015, do Cartório de Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte (2º. Ofício), conforme Matrícula em anexo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, podendo o chefe do executivo, se necessário, regulamentá-la por Decreto.

Paço da prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, em 30 de Setembro de 2015.

Atenciosamente,


Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal.

CIC

NASCIMENTO
29.03.58

INSCRIÇÃO NO CPF
114 984 803 C6

CONTRIBUINTE
ANTONIO PAZ BELMINE MAIA


 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO


 POLGAR DIREITO



Antonio Paz Belmino Maia

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA RECEITA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ESTADUAIS

DOCUMENTO IDENTIFICATÓRIO

VALIDO EM TODAS AS Cidades

Antonio Paz Belmino Maia

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2006030036631 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/5/2006

NOME ANTONIO PAZ BELMINE MAIA

FILIAÇÃO COSME FERREIRA MAIA E MARIA BELMINE CHAVES MAIA

NATURALIDADE LIMOEIRO DO NORTE-CE DATA DE NASCIMENTO 29/3/1958

DOC ORIGEM CERT. CASAM. 3.667 L B-10 F

270 V L. DO NORTE/CE

CPF 11498480300 ID. ANT. 1198800

FORTALEZA CE

ASSINATURA DO TITULAR 

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CNPJ: 07.625.932/0001-79

Insc. Est.: ISENTO

0003457.0

PAR 100 R-1 001 01/11/00 150160384 21/09/2015
 IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

SET/2015

ANTONIO PAZ BEATINO MAIA
 RUA CAMILO BRASILIENSE, 1400 CAD.5704
 CENTRO
 LIMOEIRO DO NORTE
 ENDEREÇO DE ENTREGA
 CEP: 62.930-000
 CRAVA

LOCALIZAÇÃO

00.00.03.0000014520
 LOCALIZAÇÃO

HIDROMETRIA

DATA INSTALAÇÃO	**/**/****
DATA LETURA	02821
DATA LETURA ANTERIOR	12/08/2015
LEITURA ATUAL	02831
DATA LETURA	15/09/2015
CONSUMO	00010
DIAS DE CONSUMO	034
LEITURISTA	041
OCORRÊNCIA	000

SERVIÇOS E TARIFAS

COD.	001	ÁGUA	VALOR	20,20
DESCR.ÇÃO				CT PREST.

ULTIMOS CONSUMOS

MES FAT	CONSUMO	MES FAT	CONSUMO
AGO/15	00003	JUL/15	00007
JUN/15	00007	MAR/15	00003
ABR/15	00006	MAR/15	00003
MEDIA:	00005		

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA
 Portaria 518 de 25/03/2004 - Valores máximos permitidos

Reservatório:	000
Parâmetros:	000
Obtidos:	000
Padrão:	000
Cor	até 15UH
pH	6,0 a 9,5
Cloro	até 5,0
Turbidez	até 5UT
Fluor	até 1,5mg/l
Col. Totais	Ausente
10/09/15	

2ª Via da Conta Mensal

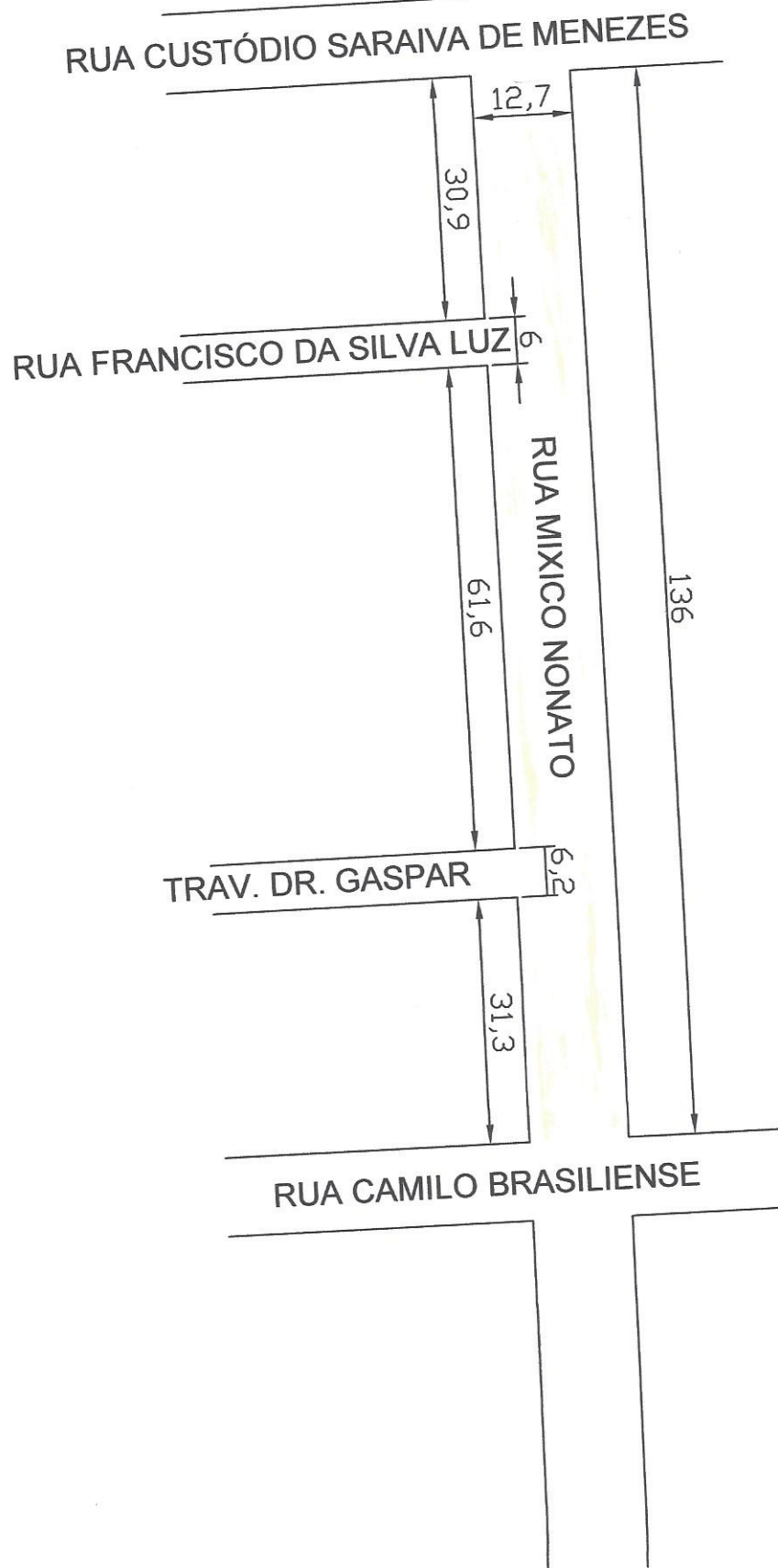
MULTA 2%
 ENCARGOS DIÁRIOS 0,40 **
 MÊS(ES) EM DÉBITO 0,01

VENCIMENTO 09/19/2015

VALOR R\$ 20,20

20,20

AGRADEÇA SUA PONTUALIDADE



Cartório de Registro de Imóveis

Rua Camilo Brasiliense, 353 - Centro
LIMOEIRO DO NORTE - CE - Fone: 3423-1534

MATRÍCULA

Nº 3.969.

REGISTRO
GERAL

Data: 23/02/2015

RUBRICA

Ficha Nº
01

AVANI FERNANDES MAIA - OFICIALA
BEL. CLÁUDIO JOSÉ FERNANDES MAIA - SUBSTITUTO

Imóvel: Quadra nº 30 (Loteamento Manfredo de Oliveira de Lima) - Reserva de Área Institucional - Uma área de terreno urbano encravada na cidade de Limoeiro do Norte-CE, no Bairro Bom Nome, à Rua Raimundo Felipe Neto, com área de 2.265,00m², na Quadra 30, com as seguintes características e confrontações: ao Norte, com 75,00m, confina com Lotes de nºs 200 ao 206; ao Sul, mede 75,50m, confina com a Rua sem denominação oficial; ao Leste, mede 30,20m, com o Lote nº 291; e, ao Oeste, medindo 30,20m, com a Rua Raimundo Felipe Neto. **Proprietária:** Imobiliária Oliveira & Irmãos Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.014.319/0001-18, com sede à Rua Raimundo Remígio de Freitas, nº 1073, Bairro Bom Nome, Limoeiro do Norte-CE, representada neste ato pelo sócio administrador Valdir Araújo de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade RG nº 96002075134-SSP-CE, CPF nº 002.323.193-91, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, nº 2383, aptº 901, Aldeota, Fortaleza-CE, conforme consta do Contrato Social da Empresa, de 01.12.2010, e do Aditivo ao Contrato Social da Empresa, de 04.02.2011 **Título Anterior:** Imóvel desmembrado da Matrícula Nº 1.089, de 06/12/2012, ficha 03, do Registro Geral de Imóveis, Cartório do 2º Ofício de Limoeiro do Norte - CE, nos termos da Escritura Pública de doação, lavrada em 27/11/2014, às fls. 184/185, do Livro de Notas nº 099, deste Cartório. Dou fé. Eu, *[Assinatura]* (Bel. Cláudio José Fernandes Maia), Oficial do Registro de Imóveis, Substituto, digitei e subscrevi. -

R-01-3.969, em vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e quinze (2015).

Doação - Nos termos da escritura pública de doação, lavrada em 27/11/2014, às fls. 184/185, do Livro de Notas nº 099, do Cartório do 2º Ofício da comarca e cidade de Limoeiro do Norte-CE, a Imobiliária Oliveira & Irmãos Ltda, representada pelo sócio administrador Valdir Araújo de Oliveira, ambos já qualificados, transmitiu por doação o imóvel objeto da presente Matrícula ao Donatário Município de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, integrante do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.891.674/0001-72, com sede administrativa na Rua Cel. Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, nesta cidade de Limoeiro do Norte - CE, neste ato representado pelo Prefeito do Município, senhor Paulo Carlos Silva Duarte, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG nº 97002140686-SSP-CE e CPF. 096.594.803-00, residente e domiciliado à Rua Cel. José Nunes, nº900, Limoeiro do Norte-CE, transmitindo o domínio do citado imóvel, avaliado em R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais), sem condições. O referido é verdade. Dou fé. Protocolo - Título prenotado sob o nº 7.392, às fls. 57, do Livro Nº1-A. Eu, *[Assinatura]* (Bel. Cláudio José Fernandes Maia), Oficial do Registro de Imóveis, Substituto, Cartório do 2º Ofício, digitei e subscrevi. Selo Registral AA 785.834. -



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, com validade de certidão, a conformidade da presente fotocópia com o original arquivado neste cartório, não constando outro(s) lançamento(s) além do(s) que figura(m).

Limoeiro do Norte (CE), 26 FEV. 2015

[Assinatura]
Avani Fernandes Maia - Notária - Registradora
Bel. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta

Cartório do 2º Ofício

Rua Camilo Brasiliense, 353 - Centro
CEP 62.930-000 - Limoeiro do Norte-CE
Fone/Fax: (88) 3423-1534

Avani Fernandes Maia
Tabelião, Oficiala Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos, Pessoas
Jurídicas e de Protesto.

Bel. Cláudio José F. Maia
Bel. Claudete M. F. Maia
Substitutos

Tribunal de Justiça do Ceará
Provimento Nº 08/1

Emolumentos 25,47

FERMOJUI 1,25

FERC 5,52

DA CERTIDÃO Nº AH 581.667
Proc. Via(s)

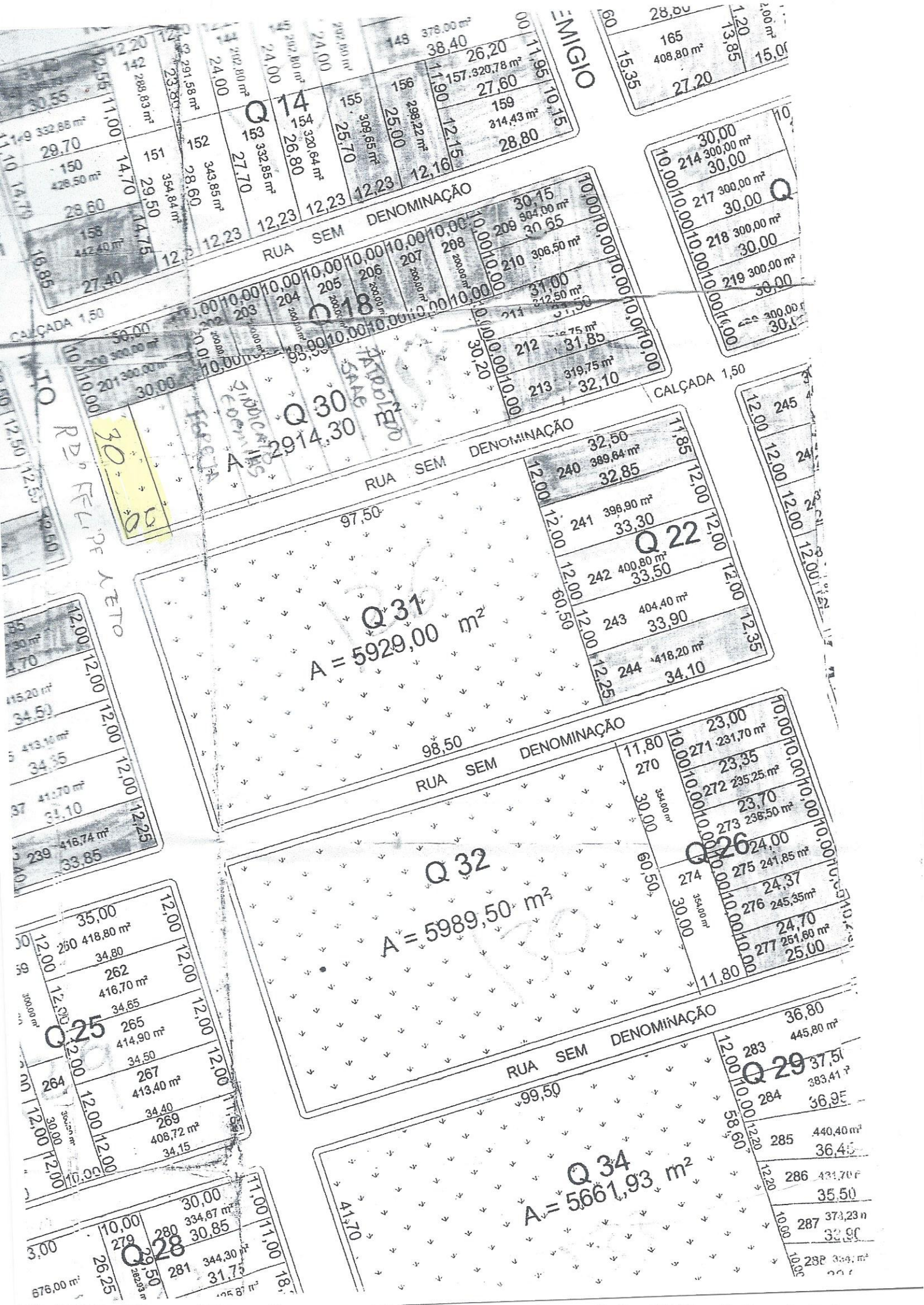
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 19 MAI 2015

[Assinatura]
Avani Fernandes Maia - Tabelião
Bel. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta

Helydiana Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Bel. Fernandes Maia - Esc. Compromissada





Q 14

154
320,64 m²
26,80

Q 30

A = 2914,30

Q 31

A = 5929,00 m²

Q 32

A = 5989,50 m²

Q 22

33,30

Q 26

24,00

Q 25

260 418,80 m²
34,80

Q 28

280 344,30 m²
31,70

Q 29

283 373,51 m²
36,95

Q 34

A = 5661,93 m²

148 378,00 m²
38,40

156 298,22 m²
25,00

155 308,65 m²
25,70

158 442,40 m²
27,40

159 314,43 m²
28,80

203 300,00 m²
30,00

204 300,00 m²
30,00

205 300,00 m²
30,00

206 300,00 m²
30,00

207 300,00 m²
30,00

208 300,00 m²
30,00

209 306,50 m²
30,65

210 312,50 m²
31,00

211 319,75 m²
31,85

212 319,75 m²
32,10

213 319,75 m²
32,10

240 389,64 m²
32,85

241 396,90 m²
33,30

242 400,80 m²
33,50

243 404,40 m²
33,90

244 418,20 m²
34,10

270 231,70 m²
23,35

271 235,25 m²
23,70

272 238,50 m²
24,00

273 241,85 m²
24,37

274 245,35 m²
24,70

275 251,60 m²
25,00

276 251,60 m²
25,00

277 251,60 m²
25,00

280 334,67 m²
30,85

281 344,30 m²
31,70

283 445,80 m²
36,80

284 383,41 m²
36,95

285 440,40 m²
36,45

286 431,70 m²
35,50

287 373,23 m²
32,90

288 339,00 m²
30,00

152 343,85 m²
27,70

151 354,84 m²
29,50

150 428,50 m²
29,70

149 332,88 m²
29,70

148 378,00 m²
38,40

147 320,64 m²
26,80

146 298,22 m²
25,00

145 308,65 m²
25,70

144 442,40 m²
27,40

143 314,43 m²
28,80

142 300,00 m²
30,00

141 300,00 m²
30,00

140 300,00 m²
30,00

139 300,00 m²
30,00

138 306,50 m²
30,65

137 312,50 m²
31,00

136 319,75 m²
31,85

135 319,75 m²
32,10

134 319,75 m²
32,10

133 389,64 m²
32,85

132 396,90 m²
33,30

131 400,80 m²
33,50

130 404,40 m²
33,90

129 418,20 m²
34,10

128 231,70 m²
23,35

127 235,25 m²
23,70

126 238,50 m²
24,00

125 241,85 m²
24,37

124 245,35 m²
24,70

123 251,60 m²
25,00

122 251,60 m²
25,00

121 251,60 m²
25,00

120 334,67 m²
30,85

119 344,30 m²
31,70

118 445,80 m²
36,80

117 383,41 m²
36,95

116 440,40 m²
36,45

115 431,70 m²
35,50

114 373,23 m²
32,90

113 339,00 m²
30,00

112 300,00 m²
30,00

111 300,00 m²
30,00

110 300,00 m²
30,00

109 300,00 m²
30,00

108 306,50 m²
30,65

107 312,50 m²
31,00

106 319,75 m²
31,85

105 319,75 m²
32,10

104 319,75 m²
32,10

103 389,64 m²
32,85

102 396,90 m²
33,30

101 400,80 m²
33,50

100 404,40 m²
33,90

99 418,20 m²
34,10

98 231,70 m²
23,35

97 235,25 m²
23,70

96 238,50 m²
24,00

95 241,85 m²
24,37

94 245,35 m²
24,70

93 251,60 m²
25,00

92 251,60 m²
25,00

91 251,60 m²
25,00

90 334,67 m²
30,85

89 344,30 m²
31,70

88 445,80 m²
36,80

87 383,41 m²
36,95

86 440,40 m²
36,45

85 431,70 m²
35,50

84 373,23 m²
32,90

83 339,00 m²
30,00

82 300,00 m²
30,00

81 300,00 m²
30,00

80 300,00 m²
30,00

79 300,00 m²
30,00

78 306,50 m²
30,65

77 312,50 m²
31,00

76 319,75 m²
31,85

75 319,75 m²
32,10

74 319,75 m²
32,10

73 389,64 m²
32,85

72 396,90 m²
33,30

71 400,80 m²
33,50

70 404,40 m²
33,90

69 418,20 m²
34,10

68 231,70 m²
23,35

67 235,25 m²
23,70

66 238,50 m²
24,00

65 241,85 m²
24,37

64 245,35 m²
24,70

63 251,60 m²
25,00

62 251,60 m²
25,00

61 251,60 m²
25,00

60 334,67 m²
30,85

59 344,30 m²
31,70

58 445,80 m²
36,80

57 383,41 m²
36,95

56 440,40 m²
36,45

55 431,70 m²
35,50

54 373,23 m²
32,90

53 339,00 m²
30,00

52 300,00 m²
30,00

51 300,00 m²
30,00

50 300,00 m²
30,00

49 300,00 m²
30,00

48 306,50 m²
30,65

47 312,50 m²
31,00

46 319,75 m²
31,85

45 319,75 m²
32,10

44 319,75 m²
32,10

43 389,64 m²
32,85

42 396,90 m²
33,30

41 400,80 m²
33,50

40 404,40 m²
33,90

39 418,20 m²
34,10

38 231,70 m²
23,35

37 235,25 m²
23,70

36 238,50 m²
24,00

35 241,85 m²
24,37

34 245,35 m²
24,70

33 251,60 m²
25,00

32 251,60 m²
25,00

31 251,60 m²
25,00

30 334,67 m²
30,85

29 344,30 m²
31,70

28 445,80 m²
36,80

27 383,41 m²
36,95

26 440,40 m²
36,45

25 431,70 m²
35,50

24 373,23 m²
32,90

23 339,00 m²
30,00

22 300,00 m²
30,00

21 300,00 m²
30,00

20 300,00 m²
30,00

19 300,00 m²
30,00

18 306,50 m²
30,65

17 312,50 m²
31,00

16 319,75 m²
31,85

15 319,75 m²
32,10

14 319,75 m²
32,10

13 389,64 m²
32,85

12 396,90 m²
33,30

11 400,80 m²
33,50

10 404,40 m²
33,90

9 418,20 m²
34,10

8 231,70 m²
23,35

7 235,25 m²
23,70

6 238,50 m²
24,00

5 241,85 m²
24,37

4 245,35 m²
24,70

3 251,60 m²
25,00

2 251,60 m²
25,00

1 251,60 m²
25,00

0 334,67 m²
30,85

-1 344,30 m²
31,70

-2 445,80 m²
36,80

-3 383,41 m²
36,95

-4 440,40 m²
36,45

-5 431,70 m²
35,50

-6 373,23 m²
32,90

-7 339,00 m²
30,00

-8 300,00 m²
30,00

-9 300,00 m²
30,00

-10 300,00 m²
30,00

-11 300,00 m²
30,00

-12 306,50 m²
30,65

-13 312,50 m²
31,00

-14 319,75 m²
31,85

-15 319,75 m²
32,10

-16 319,75 m²
32,10

-17 389,64 m²
32,85

-18 396,90 m²
33,30

-19 400,80 m²
33,50

-20 404,40 m²
33,90

-21 418,20 m²
34,10

-22 231,70 m²
23,35

-23 235,25 m²
23,70

-24 238,50 m²
24,00

-25 241,85 m²
24,37

-26 245,35 m²
24,70

-27 251,60 m²
25,00

-28 251,60 m²
25,00

-29 251,60 m²
25,00

-30 334,67 m²
30,85

-31 344,30 m²
31,70

-32 445,80 m²
36,80

-33 383,41 m²
36,95

-34 440,40 m²
36,45

-35 431,70 m²
35,50

-36 373,23 m²
32,90

-37 339,00 m²
30,00

-38 300,00 m²
30,00

-39 300,00 m²
30,00

-40 300,00 m²
30,00

-41 300,00 m²
30,00

-42 306,50 m²
30,65

-43 312,50 m²
31,00

-44 319,75 m²
31,85

-45 319,75 m²
32,10

-46 319,75 m²
32,10

-47 389,64 m²
32,85

-48 396,90 m²
33,30

-49 400,80 m²
33,50

-50 404,40 m²
33,90

-51 418,20 m²
34,10

-52 231,70 m²
23,35

-53 235,25 m²
23,70

-54 238,50 m²
24,00

-55 241,85 m²
24,37

-56 245,35 m²
24,70

-57 251,60 m²
25,00

-58 251,60 m²
25,00

-59 251,60 m²
25,00

-60 334,67 m²
30,85

-61 344,30 m²
31,70

-62 445,80 m²
36,80

-63 383,41 m²
36,95

-64 440,40 m²
36,45

-65 431,70 m²
35,50

-66 373,23 m²
32,90

-67 339,00 m²
30,00

-68 300,00 m²
30,00

-69 300,00 m²
30,00

-70 300,00 m²
30,00

-71 300,00 m²
30,00

-72 306,50 m²
30,65

-73 312,50 m²
31,00

-74 319,75 m²
31,85

-75 319,75 m²
32,10

-76 319,75 m²
32,10

-77 389,64 m²
32,85

-78 396,90 m²
33,30

-79 400,80 m²
33,50

-80 404,40 m²
33,90

-81 418,20 m²
34,10

-82 231,70 m²
23,35

-83 235,25 m²
23,70

-84 238,50 m²
24,00

-85 241,85 m²
24,37

-86 245,35 m²
24,70

-87 251,60 m²
25,00

-88 251,60 m²
25,00

-89 251,60 m²
25,00

-90 334,67 m²
30,85

-91 344,30 m²
31,70

-92 445,80 m²
36,80

-93 383,41 m²
36,95

-94 440,40 m²
36,45

-95 431,70 m²
35,50

-96 373,23 m²
32,90

-97 339,00 m²
30,00

-98 300,00 m²
30,00

-99 300,00 m²
30,00

-100 300,00 m²
30,00

MENSAGEM No SIN/2015, de 30 de Setembro de 2015.

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos, e nos termos dos arts.8º., inciso X(parte final), 34, inciso II, 60, inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, o apenso Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município de Limoeiro do Norte, na forma que especifica".

A permuta acima, se faz necessário, pois o Município necessita expandir sua zona urbana, no sentido de abertura de ruas, avenidas, para a melhor circulação de todos, e no presente caso, o Município, recebe área maior em troca de uma área menor, na mesma comunidade, que trará mais qualidade aos Munícipes, demonstrando assim, o interesse público nesta demanda.

Ressaltamos ainda, que a presente propositura não apresenta ônus ao Município, haja vista que as partes já se resolveram neste ponto.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para aprovação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, e no ensejo, requeremos, a deliberação, análise e aprovação desta.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 30 de SETEMBRO de 2015.

Atenciosamente,


Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° <u>007234</u> 30 SET. 2015 Horário: <u>12:50</u> <u>Naiane</u> Responsável:

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS 01 OUT. 2015 CÂMARA M. LIM. DO NORTE
--